

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

EMENDA ADITIVA N° 25 AO PLE N° 33/2023

Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 33/2023 - Prefeito do Recife - Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2022-2025 do Município do Recife para o exercício de 2024.

Art. 1° Adiciona-se ATIVIDADE à AÇÃO 2.304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS, do PROGRAMA: 1211 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA, do Projeto de Lei do Executivo n° 33/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

00003 - Novembro Brega

Produto: AÇÃO APOIADA

Unidade de medida para 2023: UNIDADE

Meta física para 2023: 1

Localização para 2023: Município

Unidade orçamentária: FCCR

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 23 de outubro de 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

MARCO AURÉLIO FILHO

Vereador - PRTB

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda ao Projeto de Lei do Executivo 33/2023 visa acrescentar à AÇÃO 2.304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS a atividade NOVEMBRO BREGA, com objetivo de apoiar as ações do Novembro Brega, mês dedicado à valorização do Movimento Brega, que é Patrimônio Cultural Imaterial do Recife nos termos da Lei Municipal nº 18.807, de 29 de junho de 2021.

Assim sendo, a presente Emenda busca fomentar a cadeia produtiva da Cidade e reconhecer a importância do Movimento Brega para a cultura recifense, objetivando:

- Reconhecer a importância do Movimento Brega enquanto Patrimônio Cultural Imaterial do Recife nos termos da Lei Municipal n° 18.807, de 29 de junho de 2021;
- Valorizar os fazedores de cultura do Movimento Brega;
- Fomentar a cadeia produtiva envolta no setor com a inclusão de mais um ciclo de festividades e comemorações; e
- Gerar empregos diretos e indiretos para produtores, artistas, técnicos e fazedores de cultura do Movimento Brega.

Acrescente-se ainda que o Plano Plurianual 2022-2025 do Recife elenca o "Fortalecimento e promoção da identidade cultural" como um dos 17 caminhos estratégicos de médio e longo prazos para fortalecer a cadeia produtiva e democratizar os acessos à cultura e ao lazer na nossa Cidade.

III - Dimensão "Viver a cidade":





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

•••

b) Eixo CULTURA E BEM-ESTAR: que objetiva descentralizar e democratizar os acessos à cultura, ao lazer e aos esportes. (RECIFE, 2022, p. 10)¹

Diante da urgência da matéria e do compromisso que temos em atender às reivindicações do povo, peço o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a Proposição que ora submeto à Câmara Municipal do Recife.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 23 de outubro de 2023.

MARCO AURÉLIO FILHO Vereador - PRTB

¹ RECIFE. **Lei Ordinária N° 18.877 de dezembro de 2021**. Institui o Plano Plurianual do Município do Recife para o período de 2022 a 2025. p. 10. Disponível em: http://leismunicipa.is/zurbp. Acesso em junho de 2022.

